



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A SALA DE VIGILANCIA EM SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA (VIGIA SUS).

DATA DO EVENTO: 18 de Agosto de 2016

HORÁRIO: 13h30min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº. 059/2016 determina que o procedimento licitatório seja realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco no exercício de sua competência delegada na Portaria nº. 0167/2016, datada de 14 de Abril de 2016, e torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 0167/2016 de 14 de Abril de 2016.

I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UN	TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	FUNÇÃO SCANNER, FAX, WEB IMPRESSORA CONECTIVIDADE USB WIFI INTERNET	01		1.528,33	1.528,33
02	APARELHO DE TELEFONE COM FAX	APARELHO DE TELEFONE COM FAX 110 WTS	01		591,33	591,33
03	CAMERA FOTOGRAFICA	CAMERA DIGITAL TAMPA DA LENTE ALÇA PARA PESCOÇO BATERIA NB-6LH CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY CARTÃO DE MEMORIA GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	01		2.001,66	2.001,66
04	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL 500 GB LED 14 WINDOWS	01		3.445,00	3.445,00
05	GPS PORTATIL	GPS PORTATIL AUTOMOTIVO TELA 7.0 POLEGADAS TOUCH SCREEN COLORIDO RESOLUÇÃO 800X480 PIXELS TV DIGITAL	01		825,00	825,00
06	AR CONDNCIONADO 18000 BTU	AR CONDNCIONADO 18000 BTU	01		3.373,33	3.373,33
07	AR CONDICIONADO 12000 BTU	AR CONDICIONADO 12000 BTU	02		2.113,33	4.226,66
08	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2.00X200	01		875,00	875,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

09	KIT PARABOLICA	RECPTOR ANALOGICO/ANTENA PARABOLICA 1,50 MONOPONTO	01		720,00	720,00
10	NOBREAK	NOBREAK 1200 VA/720 w	05		843,33	4.216,65
11	MICROSCOPIO	TRIPLE: PÉ DE APOIO ROBUSTO INTEGRALMENTE DE METAL BRAÇO DE APOIO FIXADO NO PE, AJUSTE FOCAL POR MEIO DE BOTOES AJUSTE FINO E GROSSEIRO INDEPENDENTE AMBOS OS LADOS DO PE DE APOIO, MOVIDOS POR MEIO DE UM EIXO DE ENGRENAGEM DE ENCAIXE ILUMINAÇÃO DE LED REGULAVEL INTEGRADA NO PÉ ALIMENTAÇÃO 230 V. 50/60 HZ CONDENSADOR. N..A.O. 65 COM DIAFRAGMA DE IRIS, PORTA FILTRO E FILTRO AZUL DIMENSOES 282 MM X 148 MM X 357 MM MASSA: 4,69 KG	01		4.413,33	4.413,33
12	TV 55 POL	SERIE 5 RESOLUÇÃO 1920X1080 MECANISMO DE IMAGEM TAXA DE CONTRASTE DINAMICO , MEGA CONTRAST DOLBY DIGITAL PLUS SIM POTENCIA (RMS) 20 W (L:10 W R, 10 W) TIPO DE AUTO FALANTE 2 CH (DOWN FIRING + BASE REFLEX) HDM;3 USB 2 ENTRADA DE COMPONENTE :1 REDE SEM FIO INTEGRADA:	01		4.546,66	4.546,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		SIM.				
13	HOME THEATER	SISTEMA 51 CANAIS POTENCIA DE SAIDA (RMS) 850 W REPRODUZ: BD-R/RE , BD LIVRE VIDIO, DVD-R AMPLIFICADOR DIGITAL S-MASTER :24 BITS BLU-RAY 3D™ SIM , HDD EXTERNO (Leitura) ENTRADA E SAIDA HDMI: 0/1	01		2.158,33	2.158,33
14	MESA ESCRITORIO	MESA RETA, LINHA COMERCIAL, PES FERRO, COM PERFIL, 3 GAVETAS , TAMPA 25 MM, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM	02		398,00	796,00
15	CADEIRA ESCRITORIO	COM ACOLCHOADO FOFO E MACIO QUE SE MOLDA AO USUARIO CONTA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO BRAÇOS DE APOIO E RODIZIOS QUE AGILIZAM SEUS MOVIMENTOS, COMPACTOS APRESENTA FUNÇÃO FLEX PARA MAIOR CONFORTO EM AMBIENTE COM ESPAÇO REDUZIDO MEDIDA ENCOSTO: 50X45X48C ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO BRAÇO 3,5 CM MEDIDAS BRAÇO 7X65X45 CM MEDIDAS ASSENTOS: 49X50X10	02		503,00	1.006,00
16	LONGARINAS	COM 04 LUGARES MODELO EXECUTIVA ESPESSURA INJETADA ANATOMICA, COM BRAÇO CORSA, COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL NA COR CINZA ESTRUTURA EM AÇO PRETA PINTURA	05		848,33	4.241,65



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		EPOXI.				
TOTAL						38.964,93

 **VALOR GLOBAL: R\$ 38.953,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Mil)**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até às 13h15min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar cópia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação – (A procuração não é suprida pela Carta de Credenciamento).

d) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº. 01 e nº. 02, no horário indicado na alínea IV (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para a Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

VI – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado,



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município inclusive com as respectivas marcas dos produtos, acompanhados de atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O Prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

d) f) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo IV - modelo de declaração que não emprega menor.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo V - modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão abertos a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014).

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

XIII - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (Quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XV – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo 31/12/2016, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, sem acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório.

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

XVI – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002268	NOBREAK 1200 VA	UN	5,00	843,00	4.215,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		5,00		4.215,00
002454	CAMERA DIGITAL CAMERA DIGITAL SONY COM 1GB DE MEMORIA LCD E BATERIA RECARREGAVEL	UN	1,00	2.001,00	2.001,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		2.001,00
006283	AR CONDICIONADO 18000 BTU AR CONDICIONADO AR QUENTE AR FRIO SPLIT MINIMO DE 18000 BTUS- INSTALADO INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CONEXÃO DE ENERGIA A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 5 METROS DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	UN	1,00	3.373,00	3.373,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		3.373,00
008438	APARELHO TELEFÔNICO COM FAX	UND	1,00	591,00	591,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		591,00
008464	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	2,00	2.113,00	4.226,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		2,00		4.226,00
008493	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Sistema de Impressão: Impressora Laser Monocromática Função: Impressão, Cópia, Digitalização Velocidade de Impressão em Preto: Até 18 ppm (A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema, o software e a complexidade do documento) Capacidade de Bandeja (Entrada) Bandeja de entrada para 150 folhas Formato do papel: Papel (comum, isec), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-	UND	1,00	1.523,00	1.523,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<p>postais Ciclo Mensal: Até 8.000 páginas. O ciclo de serviço é definido como o número máximo de páginas por mês de saída com imagens. Conexão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Cabo Incluso: Sim Memória: 8 MB Quantidade de Cartucho Coloridos: não (tonner)</p>						
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		1.523,00	
011145	LONGARINA 05 LUGARES Número de assentos - 5 lugares Assento/encosto - polipropileno		UND	5,00	848,00	4.240,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		5,00		4.240,00	
011202	TELA DE PROJEÇÃO Tipo - Tripé Área Visual - Mínimo de 1,30 x 1,80 m Tecido - Matte white (branco opaco) Garantia - Mínima de 12 meses		UND	1,00	875,00	875,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde					
011206	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Disco rígido mínimo de 500 GB Processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 Memória RAM 4 GB, DDR, 1600 Mhz Tamanho da tela mínimo de 13.3 Mouse touchpad Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI Interface usb, hdmi, display port, vga, sd card Bateria mínimo de 3 horas Web cam Sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits) Garantia mínima de 12 meses Unidade de Disco Óptico cd/dvd rom		UND	1,00	3.445,00	3.445,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		3.445,00	
011420	GPS PORTÁTIL GPS PORTÁTIL AUTOMOTIVO TELA 7.0 POLEGADAS TOUCH SCREEN COLORIDO RESOLUÇÃO 800X480 PIXELS TV DIGITAL		UN	1,00	825,00	825,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		825,00	
011427	KIT PARABOLICA RECEPTOR ANALOGICO		UN	1,00	720,00	720,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		720,00	
011428	MICROSCOPIO PE DE APOIO ROBUSTO INTEGRALMENTE DE METAL BRAÇO DE APOIO FIXADO NO PE, AJUSTE FOCAL POR MEIO DE BOTOES AJUSTE FINO E GROSSEIRO INDEPENDENTE		UN	1,00	4.413,00	4.413,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

AMBOS OS LADOS DO PE DE APOIO, MOVIDOS POR MEIO DE UM EIXO DE ENGRANAGEM DE ENCAIXE, ILLUMINAÇÃO DE LED REGULAVEL/ INTEGRADA NO PE ALIMENTAÇÃO 230 V, 50/60 HZ, CONDENSADOR, N. A. 0, 85 COM DIAFRAGMA DE IRIS, FORTA FILTRO E FILTRO AZUL DIMENSÕES 282 MM X 149 MM X 357 MM MASSA: 4,95 KG					
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		4.413,00
011429	TV 55 POLEGADA	UN	1,00	4.548,00	4.548,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		4.548,00
011430	HOME THEATER	UN	1,00	2.158,00	2.158,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		2.158,00
011431	MESA DE ESCRITORIO: MESA RETA LINHA COMERCIAL PÉS DE FERRÔ COM PERFIL 3 GAVETAS TAMPA 25 MM TAMANHO 1,20X 0,70 CM	UN	2,00	398,00	796,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		2,00		796,00
011432	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ACOLCHOADO FOFO E MACIO QUE SE MOLDA AO USUARIO CONTA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO BRAÇOS DE APOIO E RODÍZIOS QUE AGILIZAM SEUS MOVIMENTOS, COMPACTOS APRESENTA FUNÇÃO FLEX PARA MAIOR CONFORTO EM AMBIENTE COM ESPAÇO REDUZIDO MEDIDA ENCOSTO: 50X45X48C ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO BRAÇO 3,5 CM MEDIDAS BRAÇO 7X55X45 CM MEDIDAS ASSENTOS: 45X50X10	UN	2,00	503,00	1.006,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		2,00		1.006,00
				TOTAL	38.953,00
				TOTAL GERAL	38.953,00
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa					
10.002.10.301.1001.1045					
Cod 02160 Fonte 00497 G.Fonte E					
24.108,00					
10.004.10.304.1001.2059					
Cod 02740 Fonte 00497 G.Fonte E					
14.850,00					

XVIII – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº. (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para
Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo
com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 038/2016, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, Marcas descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

Lote - 01

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UN	TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	FUNÇÃO SCANNER, FAX, WEB IMPRESSORA CONECTIVIDADE USB WIFI INTERNET	01		1.528,33	1.528,33
02	APARELHO DE TELEFONE COM FAX	APARELHO DE TELEFONE COM FAX 110 WTS	01		591,33	591,33
03	CAMERA FOTOGRAFICA	CAMERA DIGITAL TAMPA DA LENTE ALÇA PARA PESCOÇO BATERIA NB-6LH CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY CARTÃO DE MEMORIA GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	01		2.001,66	2.001,66
04	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL 500 GB LED 14 WINDOWS	01		3.445,00	3.445,00
05	GPS PORTATIL	GPS PORTATIL AUTOMOTIVO TELA 7.0 POLEGADAS TOUCH SCREEN COLORIDO RESOLUÇÃO 800X480 PIXELS TV DIGITAL	01		825,00	825,00
06	AR CONDCIONADO 18000 BTU	AR CONDCIONADO 18000 BTU	01		3.373,33	3.373,33
07	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	02		2.113,33	4.226,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	12000 BTU	12000 BTU				
08	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2.00X200	01		875,00	875,00
09	KIT PARABOLICA	RECPTOR ANALOGICO/ANTENA PARABOLICA 1,50 MONOPONTO	01		720,00	720,00
10	NOBREAK	NOBREAK 1200 VA/720 w	05		843,33	4.216,65
11	MICROSCOPIO	TRIPE: PÉ DE APOIO ROBUSTO INTEGRALMENTE DE METAL BRAÇO DE APOIO FIXADO NO PE, AJUSTE FOCAL POR MEIO DE BOTOES AJUSTE FINO E GROSSEIRO INDEPENDENTE AMBOS OS LADOS DO PE DE APOIO, MOVIDOS POR MEIO DE UM EIXO DE ENGRENAGEM DE ENCAIXE ILUMINAÇÃO DE LED REGULAVEL INTEGRADA NO PÉ ALIMENTAÇÃO 230 V. 50/60 HZ CONDENSADOR. N..A.O. 65 COM DIAFRAGMA DE IRIS, PORTA FILTRO E FILTRO AZUL DIMENSOES 282 MM X 148 MM X 357 MM MASSA: 4,69 KG	01		4.413,33	4.413,33
12	TV 55 POL	SERIE 5 RESOLUÇÃO 1920X1080 MECANISMO DE IMAGEM TAXA DE CONTRASTE DINAMICO , MEGA CONTRAST DOLBY DIGITAL PLUS SIM POTENCIA (RMS) 20 W (L:10 W R, 10 W) TIPO DE AUTO FALANTE 2 CH (DOWN FIRING + BASE REFLEX) HDM;3 USB 2 ENTRADA DE COMPONENTE :1 REDE SEM FIO INTEGRADA: SIM.	01		4.546,66	4.546,66



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

13	HOME THEATER	SISTEMA 51 CANAIS POTENCIA DE SAIDA (RMS) 850 W REPRODUZ: BD-R/RE , BD LIVRE VIDIO, DVD-R AMPLIFICADOR DIGITAL S-MASTER :24 BITS BLU-RAY 3D™ SIM , HDD EXTERNO (Leitura) ENTRADA E SAIDA HDMI: 0/1	01		2.158,33	2.158,33
14	MESA ESCRITORIO	MESA RETA, LINHA COMERCIAL, PES FERRO, COM PERFIL, 3 GAVETAS , TAMPA 25 MM, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM	02		398,00	796,00
15	CADEIRA ESCRITORIO	COM ACOLCHOADO FOFO E MACIO QUE SE MOLDA AO USUARIO CONTA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO BRAÇOS DE APOIO E RODIZIOS QUE AGILIZAM SEUS MOVIMENTOS, COMPACTOS APRESENTA FUNÇÃO FLEX PARA MAIOR CONFORTO EM AMBIENTE COM ESPAÇO REDUZIDO MEDIDA ENCOSTO: 50X45X48C ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO BRAÇO 3,5 CM MEDIDAS BRAÇO 7X65X45 CM MEDIDAS ASSENTOS: 49X50X10	02		503,00	1.006,00
16	LONGARINAS	COM 04 LUGARES MODELO EXECUTIVA ESPESSURA INJETADA ANATOMICA, COM BRAÇO CORSA, COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL NA COR CINZA ESTRUTURA EM AÇO PRETA PINTURA EPOXI.	05		848,33	4.241,65



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

TOTAL		38.964,93
-------	--	-----------

 **VALOR GLOBAL: R\$ 38.953,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais)**

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

PREGÃO Nº. 038/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2016

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 038/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 059/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº. 028//2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 038/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº. 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

O representante da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2016

CONTRATO Nº. ____/2016

MINUTA CONTRATO DE CONFORME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato resultante do Procedimento Licitatório nº. 038/2016 e a Lei nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O presente contrato tem por objeto nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 038/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002268	NOBREAK 1200 VA	UN	5,00	843,00	4.215,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		5,00		4.215,00
002454	CAMERA DIGITAL CAMERA DIGITAL SONY COM 1GB DE MEMORIA LCD E BATERIA RECARREGAVEL	UN	1,00	2.001,00	2.001,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02160	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		2.001,00
006283	AR CONDICIONADO 18000 BTU AR CONDICIONADO AR QUENTE AR FRIO SPLIT MINIMO DE 18000 BTUS- INSTALADO INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CONEXÃO DE ENERGIA A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 5 METROS DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	UN	1,00	3.373,00	3.373,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		3.373,00
008438	APARELHO TELEFÔNICO COM FAX	UND	1,00	591,00	591,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		591,00
008464	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	2,00	2.113,00	4.226,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02740	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		2,00		4.226,00
008493	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Sistema de Impressão: Impressora Laser Monocromática Função: Impressão, Cópia, Digitalização Velocidade de Impressão em Preto: Até 12 ppm (A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema, o software e a complexidade do documento) Capacidade de Bandeja (Entrada) : Bandeja de entrada para 150 folhas Formato do papel: Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-	UND	1,00	1.523,00	1.523,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02160	postais Ciclo Mensal: Até 8.000 páginas. O ciclo de serviço é definido como o número máximo de páginas por mês de saída com imagens. Conexão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Cabo Incluso: Sim Memória: 8 MB Quantidade de Cartucho Coloridos: não (tonner) 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00		1.523,00
011145	LONGARINA 05 LUGARES Números de assentos - 5 lugares Assento/encosto - polipropileno 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	5,00	848,00	4.240,00
02740	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	5,00		4.240,00
011202	TELA DE PROJEÇÃO Tipo - Tripé Área Visual - Mínimo de 1,30 x 1,80 m Tecido - Matte white (branco opaco) Garantia - Mínima de 12 meses 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde	1,00	875,00	875,00
011206	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Disco rígido mínimo de 500 GB Processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 Memória RAM 4 GB, DDR, 1600 Mhz Tamanho da tela mínimo de 13.3 Mouse touchpad Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI Interface usb, hdmi, display port, vga, sd card Bateria mínimo de 3 horas Web cam Sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits) Garantia mínima de 12 meses Unidade de Disco Óptico cd/dvd rom 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00	3.445,00	3.445,00
02160	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00		3.445,00
011420	GPS PORTÁTIL GPS PORTÁTIL AUTOMOTIVO TELA 7.0 POLEGADAS TOUCH SCREEN COLORIDO RESOLUÇÃO 800X480 PIXELS TV DIGITAL 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00	825,00	825,00
02740	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00		825,00
011427	KIT PARABOLICA RECEPTOR ANALOGICO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00	720,00	720,00
02740	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2059 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00		720,00
011428	MICROSCOPIO PE DE APOIO ROBUSTO INTEGRALMENTE DE METAL BRAÇO DE APOIO FIXADO NO PE, AJUSTE FOCAL POR MEIO DE BOTOES AJUSTE FINO E GROSSEIRO INDEPENDENTE	1,00	4.413,00	4.413,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<p>AMBOS OS LADOS DO PE DE APOIO, MÓVIDOS POR MEIO DE UM EIXO DE ENGRANAGEM DE ENCAIXE, ILUMINAÇÃO DE LED REGULÁVEL INTEGRADA NO PE ALIMENTAÇÃO 230 V, 50/60 HZ, CONDENSADOR, N. A. 0, 85 COM DIAFRAGMA DE IRIS, FORTA FILTRO E FILTRO AZUL DIMENSÕES 282 MM X 149 MM X 357 MM MASSA: 4,95 KG</p>					
<p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</p>					
<p>10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde</p>					
<p>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		4.413,00
011429	TV 55 POLEGADA	UN	1,00	4.548,00	4.548,00
<p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</p>					
<p>10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde</p>					
<p>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		4.548,00
011430	HOME THEATER	UN	1,00	2.158,00	2.158,00
<p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</p>					
<p>10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde</p>					
<p>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		1,00		2.158,00
011431	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA, LINHA COMERCIAL PÉS DE FERRO COM PERFIL 3 GAVETAS TAMPA 25 MM TAMANHO 1,20X 0,70 CM	UN	2,00	398,00	798,00
<p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</p>					
<p>10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde</p>					
<p>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		2,00		798,00
011432	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ACOLCHOADO FOFO E MACIO QUE SE MOLDA AO USUÁRIO CONTA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO BRAÇOS DE APOIO E RODÍZIOS QUE AGILIZAM SEUS MOVIMENTOS, COMPACTOS APRESENTA FUNÇÃO FLEX PARA MAIOR CONFORTO EM AMBIENTE COM ESPAÇO REDUZIDO MEDIDA ENCOSTO: 50X45X48C ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO BRAÇO 3,5 CM MEDIDAS BRAÇO 7X55X45 CM MEDIDAS ASSENTOS: 45X50X10	UN	2,00	503,00	1.006,00
<p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</p>					
<p>10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde</p>					
<p>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>					
02160	00497 Vigilância em Saúde				
	Do Exercício		2,00		1.006,00
TOTAL					38.953,00
TOTAL GERAL					38.953,00
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa					
10.002.10.301.1001.1045 24.108,00					
Cod 02160 Fonte 00497 G.Fonte E 24.108,00					
10.004.10.304.1001.2059 14.850,00					
Cod 02740 Fonte 00497 G.Fonte E 14.850,00					

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2016, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial n°. 038/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Jornal Diário Oficial dos Municípios, constante do Procedimento Licitatório n°. 059/2016, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº. 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF/MF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Nome: CPF/MF:

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: /2016

Procedimento Licitatório: 059/2016

Editais: Pregão Presencial nº. 038/2016

Fornecedor:

Endereço:

Declaração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 059/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº. 038/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

